



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

(Sede - Paço Municipal - Avenida Raul Soares, 15)

RESOLUÇÃO Nº 133/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus Vereadores, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....Cr\$110.000.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I - Transferência de recursos pelo Poder Executivo através do Decreto nº 727, de 30/11/92.....Cr\$110.000.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 1992;
225º da Fundação e 160º da Emancipação.

Gerardo Magela Alves Menezes
GERARDO MAGELA ALVES MENEZES

- Presidente -

Joaquim da Mota Campos
JOAQUIM DA MOTA CAMPOS

- Vice-Presidente -

Joel Toledo de Castro
JOEL TOLEDO DE CASTRO

- Secretário -

APROVADO	1ª	DISCUSSÃO	
SESSÃO	29	12	92
<i>Gerardo Magela Alves Menezes</i>			
PRESIDENTE			

Aprovado por unanimidade, com dispensa de prazos e interstícios de tramitação.